



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – 1º ADITIVO

O Prefeito do Município de Caçador, Estado da Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO**, no que se refere à alteração da alínea “b” dos requisitos para contratação, conforme segue:

- b) Ser brasileiro ou naturalizado.

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO V – DAS RESERVAS DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, itens 5.1.1 e 5.1.9, para adequação ao cumprimento da Lei Estadual nº 17.292/2017, passando a constar que o laudo médico que ateste a deficiência de caráter permanente terá validade por prazo indeterminado, conforme segue:

5.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 na Lei Estadual nº 17.292/2017, e na Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, Art. 8º, fica reservado o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo aos candidatos com deficiência ou reabilitados pelo INSS, considerando os quantitativos constantes no Anexo I.

5.1.9. O laudo médico que ateste a deficiência permanente terá validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º. – Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, no que se refere à alteração do salários dos cargos de códigos 029, 059 a 062, conforme segue:



CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VRN**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
029	FISCAL SANITARISTA	-	-	-	-	CR	R\$ 7.429,48	35 horas semanais	Curso superior com especialização na área e registro no conselho de classe.
056	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.
057	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.
058	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.
059	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.
060	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.
061	TÉCNICO LEGISLATIVO	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.
062	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	-	-	-	-	CR	R\$ 5.391,28	35 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo (2º grau) + curso técnico na área e registro no respectivo conselho.

Art. 4º. - Fica retificado o **ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2026**, no que se refere ao conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de Médico Veterinário, conforme segue:

MÉDICO VETERINÁRIO

Fundamentos da medicina veterinária. Saúde pública veterinária. Sistema Único de Saúde – SUS e atuação do médico veterinário. Vigilância sanitária e epidemiológica. Zoonoses e doenças transmissíveis. Inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Higiene e tecnologia de alimentos de origem animal. Bem-estar animal. Clínica médica veterinária. Clínica cirúrgica veterinária. Patologia animal. Diagnóstico e terapêutica veterinária. Reprodução animal. Medicina veterinária preventiva. Controle populacional de animais. Legislação sanitária e ambiental aplicada à medicina veterinária. Ética e responsabilidade profissional do médico veterinário. Noções de biossegurança. Noções de administração pública aplicadas à vigilância e saúde animal.



Art. 5º. - Fica retificado o **ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2026**, no que se refere à pontuação final dos cargos de Motorista e Motorista de Ambulância, conforme segue:

PONTUAÇÃO FINAL – MOTORISTA/MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PF= NPCG + NPESP + NPP

Art. 6º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2026.

Caçador - SC, 30 de janeiro de 2026.

Alencar Mendes
Prefeito Municipal de Caçador